



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



AVISO DE EDITAL PPGGO-UFCAT N° 002/2025

A Coordenadoria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, do CGEN - Centro de Gestão e Negócios, da UFCAT - Universidade Federal de Catalão, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para alunos regulares do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, no período de 05/01/2026, a partir das 00h e 00min, até às 23h e 59 min de 1º/02/2026, de acordo com o disposto no Edital 002/2025.

Catalão – GO, 28 de novembro de 2025.

Paulo A. de Castro

Prof. Dr. Paulo Alexandre de Castro

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/UFCAT
Portaria/UFCAT n° 064 de 02/02/2024

Diretor de Pós-graduação

Prof. Dr. Tiago Ribeiro Nunes

Profa. Dra. Ana Paula Pinheiro Zago
Diretora do Centro de Gestão e Negócios



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



EDITAL 002/2025

PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFCAT - Universidade Federal de Catalão, torna público que, no período constante no Quadro 2- Cronograma de execução do processo seletivo, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional e que as vagas disponibilizadas pelos (as) professores (as) orientadores (as) constantes no Quadro 1- Vagas disponibilizadas do presente edital, são parte integrante das vagas anualmente destinadas ao fluxo contínuo para concorrência pública e convênios, devendo, para o caso de vagas destinadas a convênios, haver edital específico envolvendo as instituições conveniadas.

Os endereços do PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional que serão utilizados para a realização do presente edital são os seguintes:

End. físico:

Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º andar, sala 209, CEP: 75.704-020 – Telefone: 064 3441-5326 (se o telefone não estiver funcionando, por favor, enviar um e-mail).

End. eletrônicos:

Página (site): <http://ppggo.sistemasph.com.br>/E-MAIL: ppggo.cgen@ufcat.edu.br

Endereço no drive para formulários/anexos:
<https://drive.google.com/drive/folders/1srqKB1rE8noO5XooCORlk4cT84Sa7gGT?usp=sharing>

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente edital obedece às normas previstas nas Resoluções e Regulamentos da UFCAT – Universidade Federal de Catalão: Resolução CONSEPEC UFCAT N° 007/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFCAT; a Lei n° 15.142/2025, o Decreto n° 12.536/2025 e IN Conjunta MGI/MIR/MPI N° 261/2025, que tratam da reserva de vagas para as pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas; a Resolução CONSEPEC UFCAT N° 011/2023, que estabelece as políticas de ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFCAT e bem como a Resolução CONSEPEC UFCAT n.º 015/2024 que regulamenta o Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional.

Os candidatos que optarem por participar deste processo seletivo pela Lei n° 15.142/2025, Decreto n° 12.536/2025, IN Conjunta MGI/MIR/MPI N° 261/2025 e Resolução CONSEPEC UFCAT N° 011/2023



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo V) – para os candidatos autodeclarados **pretos, pardos, indígenas e quilombolas**; Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo VII) - para os candidatos autodeclarados indígenas; Declaração de Pertencimento Quilombola (Anexo VIII) – para os candidatos autodeclarados quilombolas; Termo de Inscrição para Vaga Reservada (Anexo IX) – para candidatos de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, como pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública e estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni). À exceção das pessoas trans, os candidatos pertencentes aos subgrupos descritos acima deverão apresentar documentação comprobatória. Os candidatos portadores de deficiências físicas, por sua vez, deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico e estes, bem como os recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando deverão preencher e apresentar o requerimento de condições especiais para a realização das provas (Anexo VI).

1.1 Sobre o programa

O PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional é devidamente reconhecido junto à Área Interdisciplinar da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Sua área de concentração é em Gestão Organizacional e divide-se em duas linhas de pesquisa: LP1-Linha de Pesquisa I: Inovação, Desenvolvimento e Tecnologia, e LP2-Linha de Pesquisa II: Indivíduo, Organização, Trabalho e Sociedade. O detalhamento dos objetivos e conteúdos inerentes a cada uma das linhas de pesquisa encontra-se disponível no site/endereço eletrônico do PPGGO.

1.2 Público-alvo do programa

Poderão participar do processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFCAT – Universidade Federal de Catalão candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação em qualquer área do conhecimento. É assegurado o direito de inscrição aos candidatos que no ato da inscrição ainda não portem o diploma e o histórico que comprovem o término de sua graduação. Contudo, neste caso, tais candidatos devem comprovar sua colação de grau através da apresentação de declaração de conclusão de curso/colação de grau devidamente assinada pelo gestor competente da instituição de ensino de origem até a matrícula em caso de aprovação no processo seletivo, não cabendo nenhum outro tipo de comprovação.

Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do PPGGO, de acordo com as datas fixadas no Quadro 2- Cronograma de execução do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E ORIENTADORES

A quantidade de vagas ofertadas pelo presente edital, bem como a divisão destas por linha de pesquisa, orientadores/pesquisadores e áreas de interesse em pesquisa constam no Quadro 1 a seguir.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



Em atendimento às normativas Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, que disciplinam a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas no âmbito da administração pública federal e dispõe sobre a classificação em caso de inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos; 3% (três por cento) indígenas e 2% (dois por cento) quilombola.

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2016 e de acordo com a própria Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, este processo seletivo prevê a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência e o mínimo de 10% (dez por cento) das vagas reservadas para candidatos pertencentes a grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, como pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública e estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni).

O colegiado do PPGGO tem a autonomia de realizar a redistribuição dos classificados de acordo com a disponibilidade dos orientadores do programa, número de vagas por linha de pesquisa, número de vagas da ampla concorrência e número de vagas destinadas aos candidatos optantes pela Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025 e a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, visando a maximização do preenchimento das vagas ofertadas.

Quadro 1- Vagas disponibilizadas pelos orientadores/pesquisadores

LINHA PESQ.	ORIENTADOR/PESQUISADOR	VAGAS	TEMAS DE PESQUISA
1	André Carlos Silva	01	-Minerais críticos e estratégicos; -Aplicações dos minerais na vida moderna; -Desenvolvimento de novos reagentes para flotação; -Inteligência artificial, modelagem e simulação.
1	André Barra Neto	01	- Empreendedorismo, Inovação, Gestão de Projetos, Finanças, Eficiência Energética; - Fontes Renováveis de Energia, co-geração; - Energia Fotovoltaica (novos modelos de negócios para energias limpas, carros elétricos e híbridos, aspectos econômico financeiros de fontes limpas).
1 e 2	André Vasconcelos Silva	Linha 1: 01	- Análise do comportamento e BIG DATA: a.1) sistemas gerenciais inteligentes e tecnologia para processos decisórios ; a.2) tecnologia comportamental e mudança do comportamento; a.3) gestão de tecnologia assistida na mudança do comportamento atípico.



UFCA – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufca.edu.br

SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufca



		Linha 2: 01	- Análise do comportamento e processos decisórios: a.1) variáveis determinantes do processo decisório; a.2) desenhos e arranjos voltados para mudança comportamental; a.3) insights comportamentais e arquitetura da escolha; a.4) modelos matemáticos voltados para processo decisório; a.5) arquitetura da escolha aplicada (política pública, saúde, educação).
2	Graciele Cristina Silva Leão	03	- Influência dos ritmos biológicos nas Organizações; - Segurança alimentar e indicadores nutricionais nas organizações.
2	Gleiber Couto Santos	02	- Relações interpessoais; - Construção de medidas; - Saúde mental e Psicologia.
1 e 2	Vagner Rosalem	Linha 1: 01	-Gestão da Produção; Gestão de Pessoas; Gestão de Marketing; Gestão Financeira; -Gestão de Serviços de Saúde, Gestão de Serviços Educacionais e Gestão de Serviços Jurídicos; -Uso de Inteligência Artificial em Serviços; -Estratégia Empresarial (alianças estratégicas; redes de cooperação; cooperativismo); -Estrutura e Dinâmica de Cadeias Produtivas.
		Linha 2: 02	- Gestão de serviços de saúde, serviços educacionais e serviços jurídicos públicos e privados; - Estratégia Empresarial (alianças estratégicas; redes de cooperação; cooperativismo); - Estrutura e Dinâmica de Cadeias Produtivas agrícolas e pecuárias; - Novas estruturas e dinâmicas organizacionais pós-pandemia; - Gestão de micro e pequenas empresas.
2	Alexandre de Assis Bueno	04	-Cultura Organizacional; -Aprendizagem Organizacional; -Gestão da Qualidade e Acreditação em Serviços de Saúde; -Redes de Atenção à Saúde; -Processo de trabalho e gerencial em saúde; -Liderança e trabalho em equipe; -Tomada de Decisão; -Prática Baseada em Evidências.
2	Renata Alessandra Evangelista	03	- Qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional na perspectiva do modelo salutogênico; - Organizações aprendentes e a gestão em saúde; - Cultura organizacional, saúde e segurança nas instituições de ensino e saúde; - Promoção da saúde, estilo de vida em instituições de ensino e saúde; - Saúde do trabalhador.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br

SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



2	Francisco Ricardo Miranda Pinto	02	<ul style="list-style-type: none">- Gestão de serviços educacionais ou de serviços de saúde;- Rede de Atenção à Saúde;- Promoção da Saúde nos Diferentes Ciclos de Vida e Situações de Minorias e Vulnerabilidades [Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da População LGBTQIAPN+];- Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação;- Formação Inicial e Continuada de Profissionais de Saúde;- Relações de Gênero e Diversidade e Mercado de Trabalho.
2	Luiz Almeida da Silva	04	<ul style="list-style-type: none">- Saúde do trabalhador;- Absenteísmo; Presenteísmo e suas relações com a saúde;- Saúde e meio ambiente;- Epidemiologia e Estatística.
2	Marise Ramos de Souza	01	<ul style="list-style-type: none">- Promoção, Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis;- Gestão em Saúde;- Processo de Trabalho e Gerencial em Saúde;- Vigilância em Saúde.
2	Maria Paulina de Assis	02	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) aplicadas à educação;- Ambientes Virtuais de Aprendizagem;- Ferramentas colaborativas;- Letramento digital;- Inclusão digital e educação popular.
2	Moisés Fernandes Lemos	02	<ul style="list-style-type: none">- Saúde mental e psiquiatria- Trabalho em equipe e grupos em saúde- Tabaco, álcool e outras drogas- Saúde do idoso
2	Ivânia Vera	02	<ul style="list-style-type: none">-Saúde mental e psiquiatria;-Saúde do idoso.
2	Emerson Gervásio de Almeida	03	<ul style="list-style-type: none">- Direito e Políticas Públicas;- Estado, Organizações e Gestão Pública; e Planejamento e Desafios da Nova Administração Pública.
2	Wender Rodrigues de Siqueira	03	<ul style="list-style-type: none">- Administração Pública Contemporânea;- Gestão de Organizações Públicas;- Gestão e Planejamento Estratégico;- Transformação Digital do Governo.
Vagas (Pretos ou Pardos) – Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025 (25%)		10	



UFCA – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufca.edu.br

SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS>: ppggo.ufca



Vagas (Indígenas) – Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025 (3%)	1	
Vagas (Quilombolas) – Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025 (2%)	1	
Vagas PCD (Portadores de Deficiência) - Resolução CONSEPEC UFCA Nº 011/2023 (10%)	4	
Vagas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação - Resolução CONSEPEC UFCA Nº 011/2023 (10%) - pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis), estrangeiros e refugiados humanitários, imigrantes, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, professores da rede pública, estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos (Prouni).	4	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	38	

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, dispostos no presente edital, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam preenchidas, sejam elas de ampla concorrência ou as reservadas aos candidatos optantes pela Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025 e Resolução CONSEPEC UFCA Nº 011/2023 existindo ainda a possibilidade de remanejamento de candidatos dentre os professores orientadores e linhas de pesquisa, de acordo com o interesse dos mesmos, objetivando-se a maximização no preenchimento das vagas.

Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/ela não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência, conforme o inciso V do artigo 5º da Resolução CONSEPEC/UFCA nº 011/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.

Caso as vagas da reserva de vagas não sejam preenchidas, elas poderão ser convertidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme o inciso IX do artigo 5º da Resolução CONSEPEC/UFCA nº 011/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.

O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, deverá indicar um possível orientador/pesquisador para a sua proposta de projeto de pesquisa. Contudo, em função de possíveis remanejamentos entre os candidatos aprovados e as vagas disponibilizadas para orientação pelos orientadores/pesquisadores, é possível que o orientador designado pela CIS – Comissão Interna de Seleção não seja o mesmo apontado pelo candidato. Neste caso, o orientador/pesquisador poderá optar por não desenvolver a proposta de projeto de pesquisa apresentada pelo candidato e, caso este não aceite tais alterações, estará eliminado do processo seletivo.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período constante no Quadro 2- Cronograma de execução do processo seletivo, de forma digital e remota, cumprindo-se o seguinte passo a passo:

3.1 Passo 1: Solicitação da emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

VIA E-MAIL (NÃO PRESENCIAL): O candidato deve solicitar junto à secretaria do PPGGO, via e-mail <ppggo.cgen@ufcat.edu.br>, a emissão da GRU no valor de R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), até às 21h do dia 28/01/2026, conforme previsto no Quadro 2- Cronograma de execução do processo seletivo do presente edital. Para tal, deverá informar no corpo do e-mail os seguintes dados:

- Nome Completo
- N° do CPF

3.2 Passo 2: Recolhimento da GRU

Observação importante: o prazo para recolhimento da GRU vencerá **02 (dois) dias antes** do prazo final para realização da inscrição, para que haja tempo hábil de processamento da GRU junto ao Tesouro Nacional. Após a geração da GRU faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis. O pagamento da GRU deve ser feito **exclusivamente** por meio do **Banco do Brasil**. A GRU não aceita o pagamento por meio de outra instituição financeira. A inscrição só será homologada uma vez que o recolhimento da GRU esteja devidamente acusado/processado pelo órgão competente. Portanto, solicite a GRU com antecedência, efetue seu pagamento em qualquer dia dentro do prazo de vencimento.

3.3 Passo 3: Digitalização dos documentos

Para a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos, salvando-os no formato *PortableDocument Format* (.pdf). Observar o disposto no item 3.4 do presente edital, no que se refere a como nomear os arquivos.

Os documentos solicitados estão disponíveis para download no endereço de drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1srqKB1rE8noO5XooCORlk4cT84Sa7gGT?usp=sharing>

A) Ficha de inscrição preenchida e assinada, contendo declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção, bem como a indicação de apenas 01 (um) possível orientador (ANEXO I do presente edital);

B) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), solicitada com antecedência via e-mail;

C) Currículo Lattes (o mesmo deverá ser preenchido na Plataforma Lattes, que está acessível em <http://www.lattes.cnpq.br>). Após o preenchimento e envio do currículo à plataforma, o candidato deverá fazer o *download* do currículo no formato *PortableDocument Format* (.pdf) para anexá-lo ao e-mail;



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



D) Ficha de Avaliação Curricular (devidamente preenchida, totalizada e assinada) - ANEXO II do presente edital). Caso o candidato não possua nenhum item a pontuar, igualmente a ficha deverá ser remetida, totalizada com pontuação 0,0 (zero) e devidamente assinada;

E) Documentos comprobatórios do Anexo II (cada item citado para pontuação no Anexo II deverá ser numerado e anexado na sequência em que constam no referido anexo. Deverão estar contidos em um único arquivo digital no formato .pdf). Caso seja necessário, sugere-se que os documentos sejam compactados nos formatos .rar ou .zip;

F) Proposta de Projeto de Pesquisa (com no máximo 08 páginas, conforme orientações fornecidas no ANEXO III do presente edital);

G) Memorial Descritivo (preenchido de acordo com o ANEXO IV do presente edital);

H) Termo de Autodeclaração (preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, se for o caso e se for da vontade do candidato concorrer às vagas destinadas a **pretos, pardos, indígenas e quilombolas**, conforme ANEXO V do presente edital);

I) Para candidatos indígenas:

- Documento de identificação civil com indicação de pertencimento étnico;
- Documento de comunidade indígena ou organização representativa que reconheça o pertencimento étnico, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia (Anexo VII); **OU**
- Outros documentos, conforme especificado:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

J) Para candidatos quilombolas:

- Declaração que comprove o pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade (Anexo VIII); **E**



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



- Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça a comunidade como quilombola

K) Termo de inscrição para Outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação - Anexo IX (para candidatos de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação).

L) Documento de identidade oficial com foto;

M) CPF (físico digitalizado ou formato digital);

N) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros - documento oficial ou declaração emitida pela JSM – Junta de Serviço Militar);

O) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral atualizado - emitido no *site* da justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

P) Diploma de Graduação (reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso/colação de grau devidamente assinado por gestor competente);

Q) Histórico escolar do curso de graduação (atualizado ou extrato acadêmico do curso).

R) Documentos comprobatórios a serem apresentados pelos candidatos portadores de deficiência física ou pelos candidatos pertencentes a grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, exceto pessoas trans.

3.4 Passo 4: Envio dos documentos

A remessa de todos os documentos listados no item 3.3 Passo 3, deverá ser realizada via um único e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppggo.cgen@ufcat.edu.br. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar: INSCRIÇÃO EDITAL – ALUNOS REGULARES.

Devem ser observados os prazos fixados no Quadro 2: Cronograma de execução do processo seletivo.

Os arquivos digitais já salvos anteriormente conforme solicitado no item 3.3 (formato .pdf) deverão ser nomeados obedecendo à sequência disposta no item 3.3, exemplo:

A-NOME DO CANDIDATO

B-NOME DO CANDIDATO

C-NOME DO CANDIDATO

E assim por diante. Desta forma, a letra inicial identificará o tipo do documento e o nome identificará o candidato inscrito, ou seja, todos os documentos solicitados no item 3.3 do presente edital deverão ser nomeados com o nome por extenso, mudando apenas a letra inicial que identifica o documento a que se refere, conforme listado no item 3.3 (de A a R). Utilizar letras maiúsculas para nomear, conforme nos exemplos anteriores. Desta forma serão evitados possíveis extravios.

Problemas com conexões de internet ou falta de energia, instabilidades dos sistemas, inabilidade para



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



execução da tarefa desejada e/ou solicitada, dentre outros imprevistos que possam prejudicar o cumprimento dos prazos, são de responsabilidade total do candidato não cabendo nenhum tipo de recurso ou solicitação junto à CIS – Comissão Interna de Seleção do PPGGO.

Caso o candidato não consiga enviar os documentos via e-mail, em função do tamanho dos arquivos, deve-se solicitar à secretaria do programa que habilite uma pasta segura no Google-Drive para que o mesmo possa fazer o *upload* dos documentos. Tal solicitação deverá ser formalizada via e-mail: ppggo.cgen@ufcat.edu.br

3.5 Da Autodeclaração e Opção de Concorrência

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola no momento da inscrição, bem como preencher o documento de Autodeclaração (Anexo V).

O candidato que se autodeclarar indicará em campo específico de sua inscrição se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Até o final do período de inscrição, será facultado ao candidato optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame;

3.6 Efeitos da não confirmação da heteroidentificação ou desconformidade documental

3.6.1 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração (para pessoas pretas e pardas) ou desconformidade documental (para pessoas indígenas ou quilombolas), o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.6.2 Caso o candidato não possua pontuação suficiente para as fases seguintes, ele será eliminado do certame.

3.7 Exclusão do processo seletivo

A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos ou cópias apresentadas. Todas as informações prestadas e apresentadas nos formulários, anexos e demais documentos, bem como em suas cópias digitais, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGGO do direito de excluir do processo seletivo



UFCAT – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br

SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



aquele que preencher o formulário de forma incompleta, ilegível e/ou fornecer dados inverídicos.

À CIS – Comissão Interna de Seleção, é reservado o direito de, a qualquer momento do processo seletivo, solicitar ao candidato o original dos documentos apresentados para sanar possíveis dúvidas ou deficiências que possam ocorrer em função da digitalização.

3.8 Homologação das Inscrições

a) Admite-se que, em caso de dúvidas, o candidato busque informações junto à secretaria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (por e-mail), desde que dentro do prazo estabelecido no presente edital e em tempo hábil para sanar suas dúvidas.

b) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o edital, após a verificação da documentação pela Comissão Interna de Seleção.

c) O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela coordenação do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional no endereço eletrônico (site) : <http://ppggo.sistemasph.com.br>, de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no Quadro 2 do presente edital.

3.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e a não homologação da mesma não implicará na devolução da taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional será realizado por uma CIS - Comissão Interna de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 007/2023, Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025 e Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, adotando-se os procedimentos definidos a seguir:

4.1.1. A Comissão Interna de Seleção será composta pelo Coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Paulo Alexandre de Castro; pelo vice-coordenador do PPGGO - Prof. Dr. Vagner Rosalem.; pelo líder da LP1 - Linha de Pesquisa I – Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho e pela líder da LP2- Linha de Pesquisa II – Profa. Dra. Graciele Cristina Silva Leão e pelos professores orientadores pertencentes ao quadro dos professores do programa, que comporão, de acordo com suas disponibilidades, as bancas avaliadoras da Etapa 2.

4.1.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste edital, será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem à vaga disponibilizada por orientador e por linha de pesquisa, os quais são indicados previamente no ato da inscrição, conforme o ANEXO I do presente edital, sendo reservado à CIS – Comissão Interna de Seleção – o remanejamento de candidatos aprovados entre os orientadores disponíveis e entre as linhas de pesquisa, bem como a transformação de vagas destinadas à ampla concorrência em vagas de cotistas e vice-versa, visando a um melhor preenchimento/aproveitamento das vagas ofertadas.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



4.2. A seleção se constituirá de três etapas:

4.2.1 Etapa 01(um) (N1 – NOTA 1) – Avaliação de Competências Básicas, composta por prova escrita eliminatória de Suficiência em Língua Inglesa, que tem por finalidade permitir à CIS - Comissão Interna de Seleção - avaliar a capacidade do candidato na leitura e interpretação de textos escritos na língua inglesa.

Trata-se de uma prova individual, a ser realizada de forma presencial, para a qual será permitida a consulta ao dicionário de inglês/português/inglês. Terá duração máxima de 03 (três) horas e será aplicada no dia e horário constantes no quadro 2 do presente edital. Terá nota de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

O local da aplicação da prova será oportunamente informado através dos endereços eletrônicos do PPGGO (<https://ppggo.sistemasph.com.br>).

4.2.2 Etapa 02 (dois) (N2 – NOTA 2)– Avaliação de Competências Específicas, composta por prova oral eliminatória (para a qual não é permitido o uso/consulta a material (ais) de apoio) relacionada ao pré-projeto de pesquisa e ao memorial descritivo apresentado pelo candidato no ato da inscrição, conforme modelos constantes nos ANEXOS III e IV do presente edital.

Será realizada pela CIS – Comissão Interna de Seleção, para a qual todos os professores orientadores vinculados ao PPGGO estão nomeados, nas datas e horários constantes no Quadro 2 do presente edital. Os candidatos que lograrem êxito na primeira fase serão listados e distribuídos para participarem desta fase, de acordo com a disponibilidade dos membros da CIS – Comissão Interna de Seleção, não cabendo aos candidatos escolher datas ou horários para a realização desta etapa. Será sumariamente eliminado do processo seletivo, o candidato que tiver vestígios de plágio detectados, seja na forma escrita ou na forma verbalizada na entrevista, em seu pré-projeto de pesquisa.

Esta etapa também será realizada fazendo-se uso de tecnologias remotas, como plataformas para web conferências/reuniões *Google meet* e WhatsApp. O número de WhatsApp que será utilizado será o mesmo informado na ficha de inscrição.

Neste caso, o candidato deverá ter a sua disposição computador com recursos de áudio e imagem (microfone e câmera) funcionando, e os mesmos devem estar conectados à internet para que possam ser utilizados. Serão divulgadas na página do programa (<https://ppggo.sistemasph.com.br>) as instruções aos candidatos para a realização desta etapa.

A dinâmica a ser utilizada pela CIS – Comissão Interna de Seleção prevê uma duração média de 20 min a 30 min por avaliação. Os candidatos serão chamados um a um para participarem e, no caso de não estarem presentes no ato da chamada, serão desclassificados do processo seletivo.

No caso, todos os candidatos serão inseridos ou receberão um link para se inserirem em um grupo de WhatsApp que servirá como “sala de espera”, de onde serão chamados pela CIS – Comissão Interna de Seleção, um a um, obedecendo a forma sequenciada, a participarem da prova oral via webconferência.

Serão atribuídas pela CIS - Comissão Interna de Seleção - notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), sendo que



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.

4.2.3 Etapa 03 (três) (N3 – NOTA 3)– Será composta pela produção acadêmica na área interdisciplinar QUALIS/CAPES e experiência profissional, relacionadas no ANEXO II – Ficha de Avaliação Curricular. A avaliação classificatória se dará mediante análise e aprovação dos comprovantes entregues pelo candidato no ato da inscrição e que estejam devidamente relacionados no citado anexo.

A pontuação da produção acadêmica em periódicos será dada de acordo com os estratos do sistema QUALIS/CAPES/Área de Avaliação INTERDISCIPLINAR – Evento de Classificação para o quadriênio 2017/2020 ou versão mais atualizada que vier a ser implantada até a data da análise, disponível para consulta em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

A CIS - Comissão Interna de Seleção atribuirá, a partir da conferência dos documentos comprobatórios que deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato, na ordem que constam na ficha de avaliação curricular (ANEXO II) do presente edital, notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação comprovada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada e comprovada na Ficha de Avaliação Curricular (ANEXO II) do presente edital, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples.

4.2.4. Para a realização da etapa 02 do presente edital, os candidatos deverão apresentar documento oficial de identificação com foto para os avaliadores e/ou equipe de apoio além de que, ao aderirem ao presente edital, os candidatos autorizam a CIS – Comissão Interna de Seleção a utilizarem de gravação de imagens síncronas, rastreamento de IP (*Internet Protocol*) ou qualquer outra forma de identificação virtual e/ou rastreamento das atividades remotas exercidas pelo candidato durante a aplicação das provas.

4.2.5. Se por motivo de força maior, houver algum impedimento de realização parcial ou integral das etapas descritas anteriormente, fica a CIS – Comissão Interna de Seleção autorizada a suspender o certame, garantindo aos candidatos a continuidade/participação em processos seletivos futuros, assegurando-lhes os direitos sobre taxas e etapas já cumpridos/executados.

4.3 Confirmação da autodeclaração e verificação documental

Confirmação da autodeclaração de pessoas negras (heteroidentificação)

4.3.1) A autodeclaração das pessoas candidatas negras (pretas e pardas) será confirmada presencialmente ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante o procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFCAT (COMPAD).

4.3.2) O acolhimento da excepcionalidade na condução da heteroidentificação telepresencial (online



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



síncrona) caberá a respectiva COMPAD.

4.3.3) A composição da comissão de heteroidentificação seguirá as normativas vigentes que tratam do tema.

4.3.4) A comissão de heteroidentificação decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

4.3.5) Serão convocadas para heteroidentificação todas as pessoas candidatas negras que optaram pela reserva de vagas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

4.3.6) Na convocação, estará indicado o local, data e horário prováveis de realização do procedimento.

4.3.7) O procedimento poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que anterior:

4.3.7.1) À homologação do resultado final; ou

4.3.7.2) À convocação para o curso de formação, quando previsto como fase do certame.

4.3.8) As pessoas candidatas que não comparecerem ao procedimento de confirmação da autodeclaração ou cuja autodeclaração não tenha sido deferida pela comissão poderão prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

4.3.9) Caso o candidato não possua pontuação suficiente para as fases seguintes, ele será eliminado do certame.

Critérios do procedimento de confirmação para pessoas negras (pretas e pardas)

4.3.10) A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.3.11) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento.

4.3.12) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

4.3.13) Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

4.3.14) O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso ou quando solicitado para um possível recurso interposto contra a decisão final do certame.

4.3.15) A pessoa que se recusar a realização da filmagem poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

4.3.16) Caso o candidato não possua pontuação suficiente para as fases seguintes, ele será eliminado do certame.

Verificação documental para indígenas e quilombolas

4.3.17) A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar realizado pela Comissão de Verificação Documental Complementar Indígena ou Quilombola, respectivamente.

4.3.18) A composição da comissão seguirá as normativas vigentes que tratam do tema.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



4.3.19 A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

4.3.20 Para pessoas indígenas, a verificação se dará pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico, mediante apresentação de:

- Documento de identificação civil com indicação de pertencimento étnico;
- Documento de comunidade indígena ou organização representativa que reconheça o pertencimento étnico, assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; OU
- Outros documentos, conforme especificado:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
 - d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
 - e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
 - f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
 - g) documentos de natureza previdenciária.

Conferência da documentação do candidato com deficiência e de grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade

4.3.21 A conferência dos documentos apresentados pela pessoa com deficiência ou outros que comprovem o pertencimento do candidato a grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação será feita pela Comissão Interna de Seleção. As pessoas trans não precisarão apresentar nenhum tipo de documento comprobatório, bastando preencher o Termo de Inscrição para Vaga Reservada (Anexo IX).

4.4. A Nota Final do candidato

A nota final do candidato referente ao Processo Seletivo regido por este Edital será gerada pela média aritmética simples das notas de todas as etapas, sendo: $(N1+N2+N3)/3$. O resultado será divulgado por meio de listagem por professor/orientador, onde serão ranqueadas em ordem decrescente as notas finais obtidas pelos respectivos candidatos.

Os resultados obtidos pelos candidatos optantes pela Resolução CONSEPEC UFCAT Nº 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da UFCAT, serão igualmente ranqueados em ordem decrescente, de acordo com sua classificação, sendo que os mesmos concorrerão entre si, até o limite de vagas constante no presente edital.

O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO V), será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (Portaria da Reitoria da UFCAT nº 093/2023, de 16 de fevereiro de 2023), de forma presencial ou remota, de acordo com a indicação da mesma. Nos casos em que a verificação for ocorrer de forma remota, caberá ao candidato ter disponíveis os meios eletrônicos necessários para sua participação.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



Caso a comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Interna de Seleção comprove fraude ou má fé por parte do candidato ao optar por participar do processo seletivo pela Resolução CONSEPEC UFCAT N° 011/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, o mesmo será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

4.4.1 Em caso de empate entre os candidatos no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter menor renda familiar, de acordo com a Lei n° 13.184 de 04 de novembro de 2015.

4.4.2 Caso algum candidato aprovado não efetue a matrícula até a data definida e divulgada pelo Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, será admitido o candidato aprovado em subsequência.

4.4.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das avaliações em datas diferentes daquelas estipuladas no Quadro 2 – Cronograma de Execução do Processo Seletivo. A não realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo, por qualquer motivo, caracteriza desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo. Nesse caso, não ocorrerá devolução da taxa de inscrição

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Quadro 2 a seguir estabelece as datas das ações/agendamentos a serem realizados no processo seletivo regido pelo presente edital:

Quadro 2: Cronograma de execução do processo seletivo

DATA/PERÍODO	AÇÃO/AGENDAMENTO
28/11/2025	Divulgação do edital e da comissão de seleção
Até 02/12/2025	Impugnação do edital e alegação de suspeição ou impedimento dos membros que compõem a CIS – Comissão Interna de Seleção
de 05/01/2026 a 28/01/2026	Período para solicitação de emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União, de acordo com o constante no item 3.1 do presente edital. O horário para tal solicitação se encerra às 21:00h do dia 28 de janeiro. Pagamento somente via Banco do Brasil.
de 05/01/2026 a 1º/02/2026	Período de inscrições: o candidato deverá cumprir os itens listados abaixo, constantes e explicados no presente edital, para realizar sua inscrição: Item 3.1- Passo 1: Solicitação da emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União (até as 21:00h do dia 28/01/2026) Item 3.2 - Passo 2: Recolhimento da GRU Item 3.3 - Passo 3: Digitalização dos documentos Item 3.4 - Passo 4: Envio dos documentos Por ser realizada por meio eletrônico, admite-se a remessa dos documentos até as 23h59min da data limite.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br

SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



até 03/02/2026	Divulgação das inscrições homologadas
até 05/02/2026	Interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições
até 06/02/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições
09/02/2026	1ª Etapa: Prova de suficiência em Língua Inglesa Local: será divulgado na página do programa e/ou via e-mail dos candidatos. Observar o disposto no item 4.2.1 do presente edital, além de ter em mãos um documento oficial com foto; Horário: - das 18h30 min às 19h15 min entrada (identificação e credenciamento) - das 19h30 min às 22h30 min realização da prova
até 11/02/2026	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 13/02/2026	Interposição de recurso específico do resultado preliminar da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 18/02/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico e publicação do resultado final da Etapa 1 - Prova de suficiência em Língua Inglesa
até 19/02/2026	Divulgação do cronograma contendo a sequência da realização das entrevistas referentes à 2ª Etapa – Avaliação de Competências Específicas na homepage do PPGGO (https://ppggo.sistemasph.com.br). Realizada de acordo com o disposto no item 4.2.2 do presente edital.
Entre 23/02/2026 a 03/03/2026	2ª Etapa: Avaliação de Competências Específicas As instruções serão divulgadas através dos endereços eletrônicos do PPGGO. Observar o item 4.2.2 do presente edital. Para a realização desta prova, os candidatos deverão ter em mãos um documento de identificação oficial com foto.
até 05/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 - Avaliação de Competências Específicas
até 09/03/2026	Interposição de recurso específico do resultado preliminar da Etapa 2 – Avaliação de Competências Específicas
até 10/03/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico e publicação do resultado final da Etapa 2 – Avaliação de Competências Específicas
até 10/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 - Avaliação da produção acadêmica e profissional
até 12/03/2026	Interposição de recurso específico do resultado preliminar da Etapa 3 - Produção acadêmica e profissional
até 13/03/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso específico e publicação do resultado final da Etapa 3 - Produção acadêmica e profissional
até 16/03/2026	Divulgação do resultado final



UFCAT – Universidade Federal de Catalão

CGEN – Centro de Gestão e Negócios

PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional

ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO

CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br

SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



de 17/03/2026 até 18/03/2026	Prazo reservado para a Comissão de Heteroidentificação avaliar as características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e os documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.
até 19/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e os documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.
até 23/03/2026	Interposição de recurso específico do resultado preliminar da avaliação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e os documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.
até 24/03/2026	Divulgação do resultado final da avaliação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e os documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas e quilombolas.
A partir de 25/03/2026	Realização das matrículas dos candidatos aprovados, em cronograma específico a ser divulgado na <i>homepage</i> do PPGGO (observar o item 6 do presente edital)

5. DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo do Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFCAT, regido pelo presente edital, deverá ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato no endereço físico da coordenadoria do referido programa em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo resultado, no horário de 14h00 às 16h30min e das 18h00 às 20h30min ou, em caso de impedimento por motivos de ordem sanitária de acesso aos espaços físicos em função dos protocolos de preservação da saúde e condições de segurança, bem como desastres de ordem natural ou social, a CIS – Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, optar pelo recebimento dos recursos via e-mail, o qual consta no preâmbulo do presente edital, respeitando-se os mesmos horários fixados neste item.

Decairão do direito de impugnar os termos deste edital, bem como apresentar recursos para qualquer uma de suas etapas, aqueles candidatos que, os tendo aceitado sem objeção (edital e resultados parciais ou final), venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas, imperfeições ou qualquer outro motivo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A decisão negativa da primeira comissão, tanto do processo de heteroidentificação para pessoas negras quanto da verificação documental complementar de pessoas indígenas ou quilombolas, é passível de recurso.

O recurso tem que ser protocolado junto à comissão de seleção do respectivo certame dirigido à comissão recursal obedecendo o cronograma do certame.

A composição da comissão recursal seguirá as normativas vigentes que tratam do tema.

Das decisões das comissões recursais de heteroidentificação, não caberá recurso.



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/>**REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos aprovados será efetuada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, localizada na Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar, Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5326, no período constante no Quadro 2 do presente edital, das **14h00 às 17h00 e das 18h00 às 20h30min**, observando-se o cronograma específico a ser divulgado na *homepage* do PPGGO.

Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a). O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
- b) CPF; (passaporte para o caso de candidatos estrangeiros);
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros);
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, emitido no *site* da justiça eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou termo de colação de grau, devidamente assinado pelo gestor competente da instituição de origem;
- f) Histórico escolar do curso de graduação atualizado ou extrato acadêmico do curso;

6.2 As cópias dos documentos oficiais serão autenticadas mediante comparação com seus respectivos originais por Servidor Público Federal de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Decreto Lei Nº 6.932 de 11/08/2009.

6.3) Em caso de impedimento da realização presencial da matrícula, por motivos de ordem sanitária de acesso aos espaços físicos em função dos protocolos de preservação da saúde e condições de segurança, bem como desastres de ordem natural ou social, a CIS – Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a remessa das cópias autenticadas por Tabeliões Oficiais em cartórios dos documentos listados via sedex, respeitando-se os prazos estipulados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: <https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/> **REDES SOCIAIS:** ppggo.ufcat



7.2 O não comparecimento/participação do candidato em quaisquer das fases do processo seletivo (sejam estas presenciais ou remotas), bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação nas etapas presenciais, resultará em sua eliminação do processo seletivo;

7.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato;

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, telefone, número de telefone para WhatsApp e e-mail de contato na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFCAT, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.5 A qualquer tempo e a critério da CIS - Comissão Interna de Seleção e/ou da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFCAT, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, plágios, bem como o preenchimento de anexos ou documentos de forma errônea pelo candidato, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;

7.6 Os candidatos selecionados deverão matricular-se na Secretaria do Programa, conforme o endereço físico constante no presente edital, na data, período e horários estabelecidos, sob a pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

7.7 Os candidatos aprovados e não selecionados para o presente processo seletivo não terão direito à solicitação de aproveitamento dos resultados obtidos para processos seletivos futuros.

7.8 A taxa de inscrição cobrada dos candidatos ao presente edital respalda-se na Lei 8112/1990 – Art. 76; Lei Nº 11.314/2006; Decreto Lei Nº 6114/2007; Medida Provisória da Presidência da República Nº 765/2016 e Portaria Nº 06/2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CPG – Colegiado do Programa de Pós Graduação em Gestão Organizacional da UFCAT.

8. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL DISPONÍVEIS EM:

<https://drive.google.com/drive/folders/1srqKB1rE8noO5XooCORlk4cT84Sa7gGT?usp=sharing>

Catalão, 28 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Alexandre de Castro

Coordenador do PPGGO
Portaria UFCAT n.º 509/2024

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Vice-coordenador do PPGGO
Portaria UFCAT n.º 539/2024



UFCAT – Universidade Federal de Catalão
CGEN – Centro de Gestão e Negócios
PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional
ENDEREÇO: Av. Dr. Lamartine P. de Avelar, 1120, Setor Universitário, Catalão - GO
CEP: 75704-020 – **FONE:** 64 – 3441 5326 – **EMAIL:** ppggo.cgen@ufcat.edu.br
SITE: [https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES SOCIAIS](https://ppggo.sistemasph.com.br/index.php/pt-br/REDES_SOCIAIS): ppggo.ufcat



ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL:

- ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO IV - MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS *(ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO/A PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA, RECÉM-ACIDENTADO/A, RECÉM-OPERADO/A E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO)*
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO *(PARA CANDIDATO INDÍGENA)*
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA *(PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)*
- ANEXO IX - TERMO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA RESERVADA *(PARA CANDIDATO PERTENCENTE A GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DE BAIXA REPRESENTATIVIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO)*

Todos os anexos estão disponíveis no seguinte endereço de drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1srqKB1rE8noO5XooCORlk4cT84Sa7gGT?usp=sharing>

INSTRUÇÕES:

- 1- Acesse o endereço acima para ter acesso aos anexos.
- 2- Realize o *download* dos anexos para seu computador **(não os edite direto no drive)**
- 3- Preencha os anexos salvando-os em seu computador no formado *PortableDocument Format (.pdf)*
- 4- Quando for realizar sua inscrição, anexe-os ao e-mail juntamente com os demais documentos solicitados no edital.